



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Mensagem n.º 30/2023

Autor: Prefeito Municipal de Barra Mansa

O objeto desta mensagem consiste em um Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a doar áreas de propriedade municipal ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, para fins de construção de moradias para alienação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Em sua justificativa, o Chefe do Poder Executivo destacou, em síntese, que “...a aprovação da Lei é de extrema necessidade e urgência, visto que nas portarias MCID n.º 724, 725 e 727, de 15 Junho de 2023, a próxima fase de viabilidade deverá ser cumprida no prazo de 150 dias, que já está em vigência...”.

No que se refere a iniciativa da propositura, vale salientar que a mesma se encontra dentro dos ditames do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal.

Diante de todo o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisando a matéria sob seu aspecto legal e constitucional, não vislumbra qualquer ilegalidade que impeça a aprovação do Projeto de Lei Complementar pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala de Comissões, 14 de Dezembro de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


WAGNER TEIXEIRA

Membro


GUSTAVO GOMES

Presidente



JEFFERSON MAMEDE

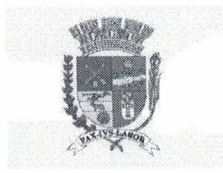
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

APROVADO

15/12/2023


Quel Cristina Gomes
Supervisora Secretaria
Matricula 2030



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Assunto: Mensagem n.º 30/2023

Autor: Prefeito Municipal de Barra Mansa

Trata-se de Mensagem do Executivo, cuja a matéria apresentada consiste na autorização ao Poder Executivo para doar áreas de propriedade municipal ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, para fins de construção de moradias para alienação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Como já certificado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, não existe qualquer vício de iniciativa ou legalidade quanto a apresentação da respectiva Mensagem.

Sendo assim, está Comissão acompanha o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e também não vislumbra qualquer ilegalidade que impeça a aprovação da Mensagem pelo plenário desta Casa Legislativa, com a emenda modificativa proposta por aquela Comissão.

Sala de Comissões, 14 de Dezembro de 2023.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUARDO G. PIMENTEL

Membro


WAGNER TEIXEIRA RAMOS

Membro


JEFFERSON MAMEDE

Membro

